

PROJETO LEI EXECUTIVO 118/2026

Autoriza a inclusão de elementos de despesa e alteração de programas no PPA, na LDO e na LOA do Exercício Financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 05 DE AGOSTO de 2026.

Autoriza a inclusão de elementos de despesa e alteração de programas no PPA, na LDO e na LOA do Exercício Financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2026–2029 (Lei Municipal nº 1.489, de 12 de dezembro de 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2026 (Lei Municipal nº 1.443, de 06 de junho de 2025) e a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026 (Lei Municipal nº 1.488, de 11 de dezembro de 2025), mediante a inclusão de elementos de despesa nos programas de trabalho da Unidade Gestora **IPMCS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul**, com a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial referido no Art. 1º será desdobrado, conforme a categoria econômica, modalidade de aplicação e fonte de recurso, na seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Descrição
02		Poder
02.80		IPMCS
		DO SU
02.80.01		IPMCS
		DO SU
01.031.0001.2138		Manut
09.272.0011.2096.0000		Manut
31.90.91	1.800.0000	Senten
09.272.0011.2097.0000		Manut
		Custei



31.90.91	1.802.0000	Senten
Total		

Art. 3º - O crédito especial a que se refere o Art. 2º será coberto pelos recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
02		Poder Executivo	
02.80		IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL	
02.80.01		IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL	
01.031.0001.2138		Manutenção e Encargos com a Previdência	
09.272.0011.2096.0000		Manutenção e Encargos com a Previdência	
31.90.01	1.800.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA RE	50.000,00
09.272.0011.2097.0000		Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio	
31.90.11	1.802.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	50.000,00
Total			100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 05 de agosto de 2026.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 041/2026.

Chapadão do Sul – MS, 05 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Chapadão do Sul – MS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 039, de 05 de agosto de 2026, que autoriza a inclusão de elementos de despesa e a alteração de programas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026, bem como abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, no valor de R\$ 100.000,00, destinado ao atendimento de despesas decorrentes de sentença judicial, mediante remanejamento de dotações orçamentárias. Considerando a necessidade de adequação orçamentária para assegurar o regular cumprimento das obrigações do Instituto e evitar prejuízos à Administração Pública, solicitamos a tramitação da matéria em **regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 07 de Agosto de 2026



Poder Executivo

.(a)

